



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1241- DE 13/10/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O povo de Ilicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Ilicínea, no exercício de 2000, mediante o art. 43, incisos II e II da Lei Federal 4.320/64, no valor de até RS 376.281,00 (trezentos setenta e seis mil, duzentos oitenta e um reais).

ART. 2° - O crédito suplementar citado no art. 1° desta lei, será exclusivamente para reforço das dotações de pagamento de pessoal.

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 13 de outubro de 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUIZ DANIEL VIEIRA  
Téc. Contábil